



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 1314/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	13/12/2023
Organograma:	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
Local de Entrega:	-----CONFORME SOLICITADO		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA RECUPERADORA DE CERA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM PROL DO APOIO AOS PEQUENO PRODUTORES RURAIS EM ESPECIAL OS APICULTORES DO MUNICIPIO E INTERIOR. A FUNÇÃO DA CENTRÍFUGA É PERTINENTE E SE FAZ NECESSÁRIA POIS ALÉM DE FACILITAR O TRABALHO EXERCIDO PELOS PRODUTORES, VISA INENTIVAR E FOMENTAR NOVA FONTE DE RENA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917404-1	4,00	UN	Centrifuga recuperadora de cera totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversos de frequência de CFW 300. Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha de 5 fechos de pressão para evitar a perda de vapor. Sapatas dos pés com furos para melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 30,10mm rotor de máquina, barra chata 4x30mm. Corpo da máquina chapa de 1,5mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304. Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1mm, furo de 3mm. Diâmetro da máquina de 1,25 metros. Altura de 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motos em alumínio, tamanho 60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300mm.	23.000,0000	92.000,00

Preço Total: 92.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 13 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

EMPRESA: SC INOX FONE: (48) 996132870 CIDADE: ORLEANS ENDEREÇO: ROD.SC 108 - KM 326,5 - TAIPA - ORLEANS-SC		BAIRRO: TAIPA CEP: 88870000	
ORÇAMENTO			
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE XAXIM	BAIRRO:	CENTRO
		CEP:	89825000
CIDADE:	XAXIM- SC		
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA,347.	EMIÇÃO:	02/11/2023
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
4	RECUPERADORA DE FAVO 100% EM AÇO INOX COM ROLAMENTO BLINDADO	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 92.000,00



Eric Niehues - MEI - 41.606.256/0001-24

Estrada Geral, s/n, Taipa KM 326
Orleans, Santa Catarina, 88870000
Contato - (48) 99904-1268 (Jairo)
E-mail: niehuessa@gmail.com

ORÇAMENTO DE VENDAS

Nº do item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Desconto	Preço
1	RECUPERADORA DE FAVO 100% AÇO INOX COM ROLAMENTO BLINDADO	4	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00
Subtotal do Orçamento					R\$ 102.000,00
Valor do Frete					R\$ 0,00
Outras Despesas					R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 102.000,00

Cliente: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 347, CENTRO
Cidade: XAXIM
UF: SC

Data: 09 DE NOVEMBRO DE 2023
Pagamento: A Combinar
Entrega: A Combinar
Observação: Maquinas entregues em Xaxim

Nº DO ORÇAMENTO 11

Orçamento valido por 15 dias. Após este periodo, favor consulte-nos novamente

**Jallmec Usinagem**

CNPJ: 18.261.694/0001-86

IE: 257055070

Rua Irmã Teofana Nossa Senhora Aparecida

CEP: 88730-000 São Ludgero – SC

Celular: (48)99644-3565

www.jallmec.com.br**ORÇAMENTO N° 1349**

Descrição dos Itens			
Qty.	Produto	Preço Uni.	Valor Total
4	Recuperadora de favo 100% em aço inox com rolamento blindado	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
OBS:			
Total dos Produtos ou Serviços			R\$ 96.000,00
Cliente:	MUNICÍPIO DE XAXIM	Comprador:	
CNPJ/CPF:	82.854.670/0001-30	IE:	
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 347	Cidade:	Xaxim
Bairro:	Centro	CEP:	89825-000
Telefone :		UF:	SC
Email:			
Data do Orçamento:		03/11/2023	
Condições de Pagamento:		a combinar	
Observações :			
Prazo de entrega:		a combinar	
Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.			

Atenciosamente,

Jallmec Usinagem
Lucas Corrêa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 223/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	UN	Centrifuga recuperadora de cera	R\$ 23.000,0000	R\$ 92.000,00

Valor total dos itens: R\$ 92.000,00

Xaxim, 13 de Dezembro de 2023

Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	223/2023
Processo de Licitação:	223/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	104/2023-PR
Data do Processo:	13/12/2023
Data da Abertura das Propostas:	12/01/2024
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

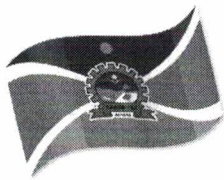
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 13 de Dezembro de 2023


LUIS ANTONIO CIPRIANI

Luís Antonio Cipriani
OAB 35698
CPF: 525.820.009-49
Subprocurador-Geral



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

Cód. Esfinge: AD5E7773CFF86C8C003071EDAB8CC73FFC195E2B

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0223/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 12 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

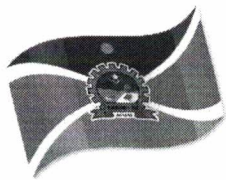
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

1.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 O Equipamento será adquirido por meio de "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura após solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.3 O preço total para a aquisição dos objetos desta licitação, corresponde ao montante de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

1.3.1 Recurso Convênio: Emenda Parlamentar nº 0097/2022 - Deputado Estadual Neodi Saretta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2024.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0104/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0104/2023

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

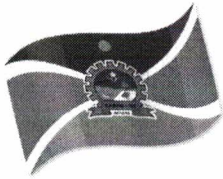
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 12 de janeiro de 2024 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

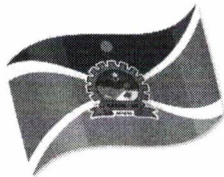
5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

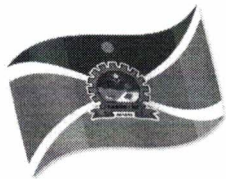
b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente aos anexos do edital no site oficial do Município.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

h) - Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

i) i) - Clique no link: Compras Auto-Cotação;

j) j) - Clique no link; 2.0.26-15/07/2019

k) k) - Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

l) - Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Documentação Extra (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):

a) **Prospecto/catálogo do equipamento que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.**

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

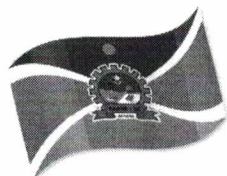
6.5 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 Habilitação Técnica:



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha entregue produto similar ao objeto.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 7.4 e 7.5), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

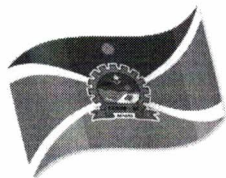
7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

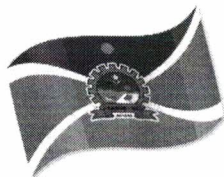
8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

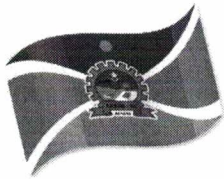
c) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

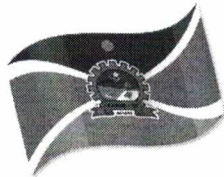
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

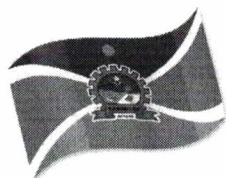
10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

Entidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão: 08 - Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.013 - Aquisição de máquina, equip. e veículos - Agricultura.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (55/2023)

Fonte Recurso: 2.710.3210.307900 - Superavit Emendas Parlamentares Indiv. Estado

13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

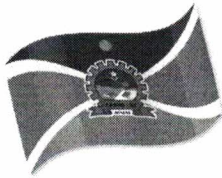
13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 A empresa licitante vencedora do item 1, deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 15 e seus subitens**.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

15 DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

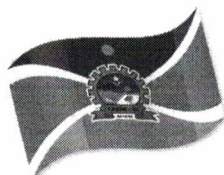
15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;



Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

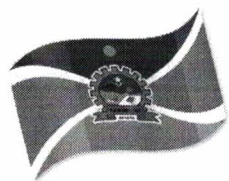
17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores

Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;

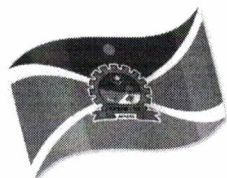
Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 13 de dezembro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do objeto desta licitação para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim-SC. O setor agropecuário/agrícola é a principal renda econômica municipal. O recurso solicitado, será aplicado em equipamentos, adequados e com tecnologia e mecânicas ágeis, beneficiando os pequenos produtores de mel e fortalecendo a economia do município. Buscando assim o município através de recursos auxiliar estas famílias com a disponibilização de maquinas e equipamentos necessários a manutenção da vida rural e um rendimento maior no manejo do produto.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1 Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Centrifuga recuperadora de ceram totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversor de frequência de CFW300.</p> <p>Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha e 5 fechos de pressão para evitar perda de vapor.</p> <p>Sapatas dos pés com furos pra melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 38, 10 mm de diâmetro, para melhor distribuição da calor. Entrada do</p>	04	R\$ 23.000,00	R\$ 92.000,00



Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

<p>vapor com regulagem de giro, direita ou esquerda, para melhor se adaptar a necessidade do cliente. Eixo da máquina, inox maciço 38, 10 mm. Rotor da máquina, barra chata 4 X 30 mm. Corpo da máquina chapa 1,5 mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304.</p> <p>Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1 mm, furo de 3 mm. Diâmetro da máquina 1,25 metros. Altura da máquina 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motor em alumínio, tamanho 60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300 mm.</p>			
--	--	--	--

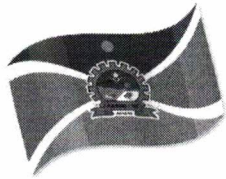
3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 O objeto desta licitação deve ser entregue diretamente pela contratada, não podendo ser sub empreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência do município, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

3.4 O fornecimento deverá ser realizado no Município de Xaxim/SC, sem que haja ônus ao Município, bem como as revisões técnicas obrigatórias dentro do prazo de garantia.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais/equipamentos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

5. DA ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA

5.1 O prazo para entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

5.2 A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada junto a sede Administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC.

5.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, item 15 e subitens.

5.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital, item 15 e subitens.

5.5 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, 07 (sete) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

5.6 Declaração de que os equipamentos apresentados na proposta de preço possuem no mínimo 1 (um) ano de garantia de fábrica.

5.7 A empresa proponente deverá indicar a Assistência Técnica para o equipamento ofertado, próximo ao Município de Xaxim. Para comprovação da mesma, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa que prestará a Assistência Técnica ou declaração emitida pela proponente com Vistas de Ciência, contendo assinatura e carimbo da empresa citada, inclusive de que a empresa se responsabiliza em prestar assistência técnica num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

5.8 Na proposta apresentada deverão estar inclusas a prestação de assistência técnica num prazo máximo de 24 horas e prazo de garantia do equipamento de no mínimo 1 (um) ano.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

5.9 O transporte do equipamento da sede da Prefeitura de Xaxim até a Assistência Técnica para eventuais manutenções dentro do prazo de garantia será de responsabilidade da proponente vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

6.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

6.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

6.2.7 Atender prontamente as solicitações da contratante.

6.2.8 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

6.2.9 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o Senhor Claudir Minski, matrícula nº 9634.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

8.4 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

8.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0223/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0104/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.
1					

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

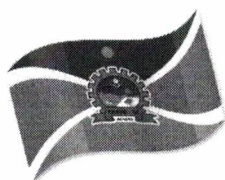
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 0104/2023

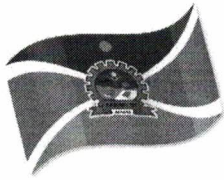
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

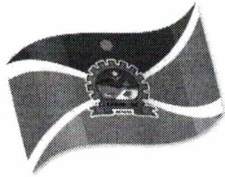
Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

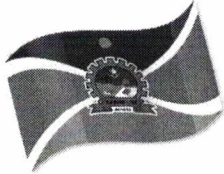
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

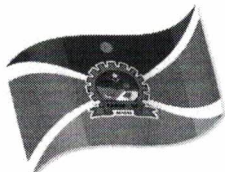
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE

XAXIM

034

Processo Licitatório n° 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0104/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

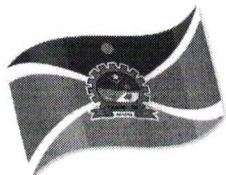
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

1.1. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA

3.1 O prazo para entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.2 A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada junto a sede Administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim/SC.

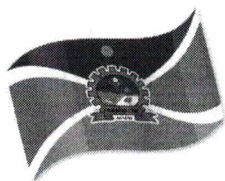
3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, item 15 e subitens.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital, item 15 e subitens.

3.5 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, 07 (sete) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

3.6 Declaração de que os equipamentos apresentados na proposta de preço possuem no mínimo 1 (um) ano de garantia de fábrica.

3.7 A empresa proponente deverá indicar a Assistência Técnica para o equipamento ofertado, próximo ao Município de Xaxim. Para comprovação da mesma, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa que prestará a Assistência Técnica ou declaração emitida pela proponente com Vistas de Ciência, contendo assinatura e



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

carimbo da empresa citada, inclusive de que a empresa se responsabiliza em prestar assistência técnica num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

3.8 Na proposta apresentada deverão estar inclusas a prestação de assistência técnica num prazo máximo de 24 horas e prazo de garantia do equipamento de no mínimo 1 (um) ano.

3.9 O transporte do equipamento da sede da Prefeitura de Xaxim até a Assistência Técnica para eventuais manutenções dentro do prazo de garantia será de responsabilidade da proponente vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão: 08 - Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

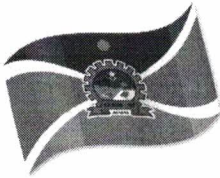
Unidade: 001 - Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.013 - Aquisição de máquina, equip. e veículos - Agricultura.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00 (55/2023)

Fonte Recurso: 2.710.3210.307900 - Superavit Emendas Parlamentares Indiv. Estado

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

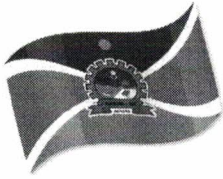
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

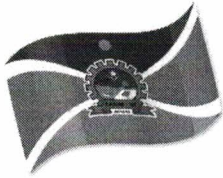
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

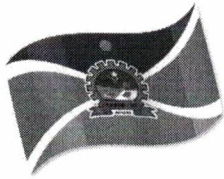
9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Claudir Minski**, matrícula nº 9634.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

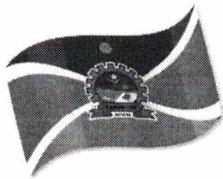
10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.



Processo Licitatório nº 0223/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do edital de pregão presencial nº 0104/2023, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0104/2023.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0104/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

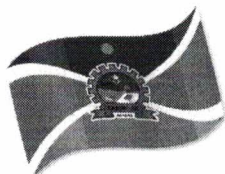
11.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

11.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado



PREFEITURA DE
XAXIM

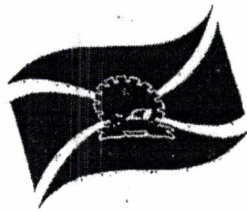
Processo Licitatório nº 0223/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0104/2023

Luis Antonio Cipriani
Sub-Procurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA DE
XAXIM

144

Nº. Publ. 707 / 2023
Data da Publ. 02 / 01 / 23
Data Saída 02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.
Nome: Leandro Edna P. Scaleni

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

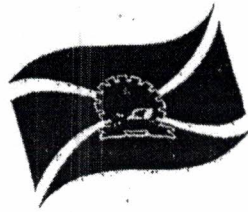
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023

Data da Publ. 02 / 01 / 23

Data Saída 02 / 02 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: *Leandro Edna P. Scallem*

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATLANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

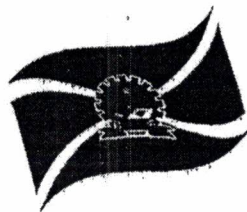
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

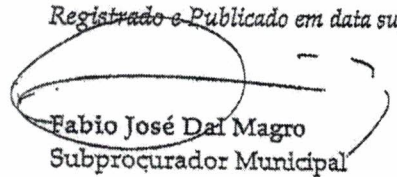
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 104/2023**

Processo Adm.: 223/2023
Data do Processo: 13/12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 223/2023


A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/01/2024 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 104/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 13 de Dezembro de 2023


.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 13/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5425193 Status: Novo

Data de Publicação: 14/12/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AD5E7773CFF86C8C003071EDAB8CC73FFC195E2B

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0223/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviço nº 0104/2023.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2024.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de janeiro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5425193, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5425193>

2023/0104 – Processo Licitatório nº 0223/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0104 – Processo Licitatório nº 0223/2023.

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 12/01/2024

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

EDITAL E AVISOS

13/12/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0223 - PREGÃO Nº 0104 - 2023 - EQUIPAMENTO AGRICULTURA CENTRIFUGA DE MEL

13/12/2023 - ANEXO I - EQUIPAMENTO CENTRIFUGA DE MEL

13/12/2023 - AC_LICITACAO_223_2023

13/12/2023 - AC_LICITACAO_223_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

13/12/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0103 – Processo Licitatório nº 0222/2023 – PREGÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000058/2024

Número do processo: 0000058/2024
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3092418 - SC INOX LTDA
Beneficiário:
Endereço: Rodovia RODOVIA SC Nº 108 - 88870-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (48) 99638-9091 Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/01/2024 14:27 Previsto para: 15/01/2024 14:27 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0223/2023
Pregão presencial nº0104/2023
Observação: 48-99638-9091 DEIVID

9.8916-1649 Dme

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

SC INOX LTDA
(Requerente)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

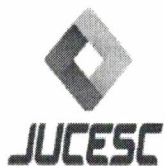
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SC INOX LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207995103	43.806.354/0001-30	07/10/2021	07/10/2021
Endereço: RODOVIA SC 108, SN, TAIPA, ORLEANS, SC - CEP: 88870000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAMELA ORBEM BRIGHENTE 068.479.029-73	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DEIVID NIEHUES CESCONETO 073.157.019-74	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DEIVID NIEHUES CESCONETO 073.157.019-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
18/09/2023	42207995103		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

246259086

página: 1/2

CONTROLE: 8214491747281 CPF SOLICITANTE: 005.740.279-55 NIRE: 42207995103 EMITIDA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 246259086



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SC INOX LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207995103	43.806.354/0001-30	07/10/2021	07/10/2021
Endereço: RODOVIA SC 108, SN, TAIPA, ORLEANS, SC - CEP: 88870000			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

246259086

página: 2/2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA**

DEIVID NIEHUES CESCNETO nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1989, solteiro, empresário, CPF nº 073.157.019-74, carteira de identidade nº 5502309, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Estrada Geral São Defende, SN, Interior, São Ludgero, SC, CEP 88730-000, Brasil, Empresário(a) da empresa individual DEIVID NIEHUES CESCNETO 07315701974 com sede com sede na Estrada Estadual Proximo a Igreja, SN, Taipa, Orleans, SC, CEP 88870-000, Brasil, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42809546242 e no CNPJ n.º 43.806.354/0001-30, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CONTRATO SOCIAL

DEIVID NIEHUES CESCNETO nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1989, solteiro, empresário, CPF nº 073.157.019-74, carteira de identidade nº 5502309, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Estrada Geral São Defende, SN, Interior, São Ludgero, SC, CEP 88730-000, Brasil

PAMELA ORBEM BRIGHENTE nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1997, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CPF nº 068.479.029-73, carteira de identidade nº 5676539, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Estrada Geral Taipa, SN, Taipa, Orleans, SC, CEP 88870-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade usará o nome empresarial SC INOX LTDA e o nome fantasia SC INOX.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede social localizada na Estrada Geral Taipa, SN, Taipa, Orleans, SC, CEP 88870-000, Brasil.

Cláusula 3ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade terá como objeto: fabricação de artigos de metal e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O sócio DEIVID NIEHUES CESCNETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), direta e irrestritamente ao sócio PAMELA ORBEM BRIGHENTE, na forma de venda, dando plena, geral e irrevogável quitação

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
DEIVID NIEHUES CESCNETO	90.000,00	R\$ 90.000,00
PAMELA ORBEM BRIGHENTE	90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000,00	R\$ 180.000,00

Parágrafo único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Página 1

18/09/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2023 Data dos Efeitos 15/09/2023

Arquivamento 42207995103 Protocolo 237959267 de 11/09/2023 NIRE 42207995103

Nome da empresa SC INOX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340698512502609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0nquy0714fTmXktqkdoQ&chave2=Ug8cwsph_-ck9j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06847902973-PAMELA ORBEM BRIGHENTE|07315701974-DEIVID NIEHUES CESCNETO

Cláusula 8ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 9ª - A Administração da sociedade será exercida isoladamente a(o) sócio(a) **DEIVID NIEHUES CESCNETO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula 10ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 11ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 12ª - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 13ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 14ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Orleans, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Orleans, SC, 15 de setembro de 2023.

DEIVID NIEHUES CESCNETO

PAMELA ORBEM BRIGHENTE

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2023 Data dos Efeitos 15/09/2023

Arquivamento 42207995103 Protocolo 237959267 de 11/09/2023 NIRE 42207995103

Nome da empresa SC INOX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340698512502609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2023



237959267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SC INOX LTDA
PROTOCOLO	237959267 - 11/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207995103
 CNPJ 43.806.354/0001-30
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023
 SOB N: 42207995103

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06847902973 - PAMELA ORBEM BRIGHENTE - Assinado em 15/09/2023 às 15:05:29
 Cpf: 07315701974 - DEIVID NIEHUES CESCNETO - Assinado em 15/09/2023 às 15:50:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2023 Data dos Efeitos 15/09/2023

Arquivamento 42207995103 Protocolo 237959267 de 11/09/2023 NIRE 42207995103

Nome da empresa SC INOX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340698512502609

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2023

SC INOX LTDA
RODOVIA SC 108, SN – TAIPA
CEP 88.870-000 - ORLEANS - STA CATARINA
CNPJ: 43.806.354/0001-30
FONES: 48 9 9638-9091

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

SC INOX LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.806.354/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. DEIVID NIEHUES CESCNETO, portador da Carteira de Identidade n.º 5502309 e do CPF n.º 073.157.019-74, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Orleans, 05 de janeiro de 2024.



DEIVID NIEHUES CESCNETO
CPF 073.157.019-74
RG 5502309
RESPONSÁVEL LEGAL
SC INOX LTDA



SC INOX LTDA
RODOVIA SC 108, SN – TAIPA
CEP 88.870-000 - ORLEANS - STA CATARINA
CNPJ: 43.806.354/0001-30
FONES: 48 9 9638-9091

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A SC INOX LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.806.354/0001-30, com sede à RODOVIA SC 108, SN, TAIPA na cidade de ORLEANS, por seu representante legal, portador do CPF nº 073.157.019-74, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Orleans, 05 de janeiro de 2024.



DEIVID NIEHUES CESCONETO
CPF 073.157.019-74
RG 5502309
RESPONSÁVEL LEGAL
SC INOX LTDA



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: SC INOX LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 43.806.354/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2024 10:14:43
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: DEIVID NIEHUES CESCONETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 5502309 SESPDC SC

CPF: 073.157.019-74 DATA NASCIMENTO: 03/06/1989

FILIAÇÃO: ADILSON CESCONETO
 VALDETE NIEHUES CESCONETO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04169021730 VALIDADE: 16/05/2032 1ª HABILITACAO: 15/08/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Deivid Niehues Cesconeto*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSAO: 17/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira Presidente DETRAN/SC

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2397059620

PROIBIDO PLASTIFICAR 2397059620

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - ORLEANS/SC
 Rua Luiz Verane Cascaes, 80 - Centro - Sala 01 - CEP 88870-000 - Orleans - SC - Telefone 48 3466-2868 - E-mail: taborleans@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 109382 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Orleans/SC, 08 de janeiro de 2024. Em test. *[assinatura]* da verdade.

Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ, R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,75 - Total: R\$ 6,42

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GY70023R-VLHK

Confirma os dados do ato em: selo.fisco.jus.br

[assinatura]

Oficiais: Sonia Nunes Fenili Ribeiro - Tabeliã Monica Fenili Ribeiro Zomer - Tabeliã Substituta
 Adriana Fenili Ribeiro - Oficial Substituta Josias Borges - Escrevente Daniela Maria Zomer Correa - Escrevente



[Handwritten signature]

261

SC INOX LTDA
RODOVIA SC 108, SN – TAIPA
CEP 88.870-000 - ORLEANS - STA CATARINA
CNPJ: 43.806.354/0001-30
FONES: 48 9 9638-9091


ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS


Nome da Empresa: SC INOX LTDA		
CNPJ: 43.806.354/0001-30		
Endereço: RODOVIA SC 108, SN - TAIPA		
Telefone: 48 9 9638-9091	E-mail: DEIVID.NIEHUES@GMAIL.COM	
Representante Legal: DEIVID NIEHUES CESCONETO CPF: 073.157.019-74		
Dados Bancários: CAIXA	Conta: 3 1 1 5 5 3	Agência: 3078

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0223/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0104/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Marca e modelo	Preço Unit.	Preço total
01	<p>Centrifuga recuperadora de cera totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversor de frequência de CFW300.</p> <p>Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha e 5 fechos de pressão para evitar perda de vapor.</p> <p>Sapatas dos pés com furos pra melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 38, 10 mm de diâmetro, para melhor distribuição da calor. Entrada do vapor com regulagem de giro, direita ou esquerda, para melhor se adaptar a necessidade do cliente. Eixo da máquina, inox maciço 38, 10 mm. Rotor da máquina, barra chata 4 X 30 mm. Corpo da máquina chapa 1,5 mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304.</p> <p>Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1 mm, furo de 3 mm. Diâmetro da máquina 1,25 metros. Altura da máquina 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motor em alumínio, tamanho</p>	UN	04	SC INOX LTDA	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00





60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300 mm.						
TOTAL (R\$)						90.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Orleans, 05 de janeiro de 2024.



DEIVID NIEHUES CESCONETO
CPF 073.157.019-74
RG 5502309
RESPONSAVEL LEGAL
SC INOX LTDA

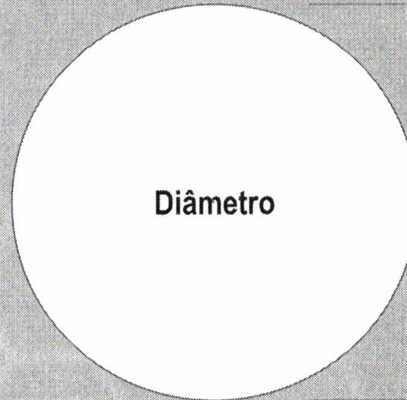


SC INOX - CNPJ 43.806.354/0001-30

Rod SC 108 - Bairro Taipa - Orleans /SC - (48) 99638-9091

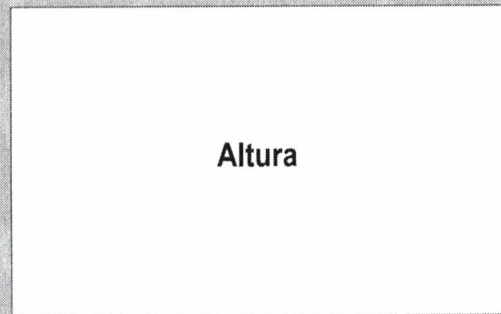


Centrifuga recuperadora de cera em aço inox 304, acabamento fosco



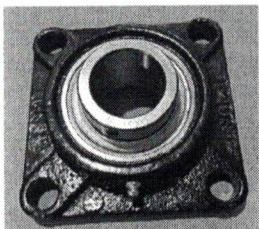
Diâmetro

Ø1330mm

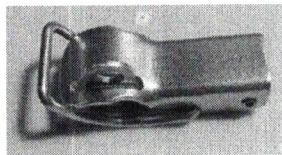


Altura

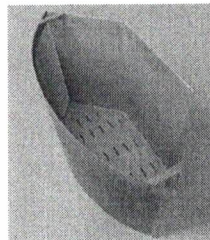
930mm



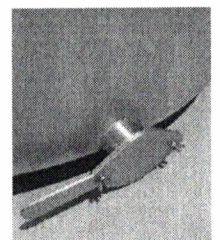
Mancau F208 com rolamento blindado Y 208 /24 V22



Fecho de pressão para melhor fechamento da tampa



Cestos removíveis para facilitar na limpeza



Saída da cera com registro de corte rápido



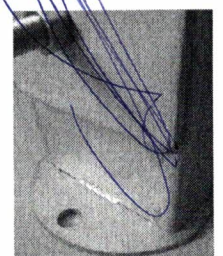
Tampa da Máquina com vedação de borracha




Inversor de frequência para controle de velocidade modelo CFW300 Marca WEG



Motor Trifásico marca Hércules Potencia 1,5CV 4 Polos



Sapata com furos para melhor fixação no chão

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 104/2023
	Número Processo: 223/2023 Data do Processo: 13/12/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 218/2023

Reuniram-se no dia 12/01/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 223/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento da empresa DEIVID NIEHUES CESCNETO/ SC INOX LTDA a qual não possui representante presente.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando aos presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: DEIVID NIEHUES CESCNETO 07315701974

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Centrifuga recuperadora de cera - Centrifuga recuperadora de cera totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversos de frequência de CFW 300. Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha de 5 fechos de pressão para evitar a perda de vapor. Sapatas dos pés com furos para melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 30,10mm rotor de máquina, barra chata 4x30mm. Corpo da máquina chapa de 1,5mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304. Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1mm, furo de 3mm. Diâmetro da máquina de 1,25 metros. Altura de 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motos em alumínio, tamanho 60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300mm.	4,000	UN	SC INOX LTDA	22.500,0000	90.000,00

Total do Participante: 90.000,00

Total Geral: 90.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12/01/2024

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL


MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

SC INOX LTDA
RODOVIA SC 108, SN – TAIPA
CEP 88.870-000 - ORLEANS - STA CATARINA
CNPJ: 43.806.354/0001-30
FONES: 48 9 9638-9091

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

SC INOX LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.806.354/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. DEIVID NIEHUES CESCONETO, portador da Carteira de Identidade n.º 5502309 e do CPF n.º 073.157.019-74, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Orleans, 05 de janeiro de 2024.



DEIVID NIEHUES CESCONETO
CPF 073.157.019-74
RG 5502309
RESPONSÁVEL LEGAL
SC INOX LTDA



SC INOX LTDA
RODOVIA SC 108, SN – TAIPA
CEP 88.870-000 - ORLEANS - STA CATARINA
CNPJ: 43.806.354/0001-30
FONES: 48 9 9638-9091

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial N° 0104/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

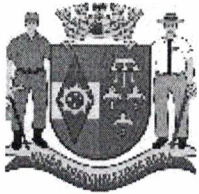
Eu, DEIVID NIEHUES CESCNETO, portador do CPF n° 073.157.019-74, representante da empresa SC INOX LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa SC INOX LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Orleans, 05 de janeiro de 2024.



DEIVID NIEHUES CESCNETO
CPF 073.157.019-74
RG 5502309
RESPONSAVEL LEGAL
SC INOX LTDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 28285

A PREFEITURA DE ORLEANS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

28285 SC INOX LTDA
CNPJ: 43.806.354/0001-30

ENDEREÇO

Logradouro: Rua ESTRADA GERAL TAIPA Número: S/N
Complemento: PROXIMO A IGREJA CEP: 88870-000
Bairro: TAIPA
Cidade: Orleans UF: SC

ATIVIDADE

Atividade: 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Atividade: 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados

Emitido em: 05/01/2024

VÁLIDO ATÉ 31/08/2024

Departamento de Tributação

TATIANE DE GODOY CERILÓ
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.806.354/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2021
NOME EMPRESARIAL SC INOX LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SC INOX				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD SC 108		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.870-000	BAIRRO/DISTRITO TAIPA	MUNICÍPIO ORLEANS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEIVID.NIEHUES@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9638-9091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **10:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: SC INOX LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 43.806.354/0001-30

LIMPAR 

Data da consulta: 05/01/2024 10:14:43

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) - 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) - 01/2024 (Sistema

Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) - 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do

CEIS/CNEP - CEIS) - 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CAOSTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



NÚMERO
52

VÁLIDO ATÉ
04/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

____ NOME / RAZÃO SOCIAL _____
SC INOX LTDA - CNPJ: 43.806.354/0001-30

____ AVISO _____
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/01/2024

____ COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
28285 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Rua ESTRADA GERAL TAIPA	S/N		

Orleans (SC), Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024.

TATIANE DE GODOY CERILLO
Setor de Tributação
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SC INOX LTDA**
CNPJ/CPF: **43.806.354/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140001284402**
Data de emissão: **03/01/2024 08:04:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/01/2024 15:35:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SC INOX LTDA
CNPJ: 43.806.354/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:26 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **090F.39D3.2F75.D21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.806.354/0001-30
Razão Social: SC INOX LTDA
Endereço: RODOVIA SC 108 1 / TAIPA / ORLEANS / SC / 88870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122010054208578514

Informação obtida em 04/01/2024 15:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC INOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.806.354/0001-30

Certidão n°: 889747/2024

Expedição: 04/01/2024, às 15:34:31

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC INOX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.806.354/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized, cursive name, is written in the bottom right corner of the page.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1371832**
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SC INOX LTDA

Raiz do CNPJ: 43.806.354

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ORLEANS

Endereço da sede : RODOVIA SC 108

Certidão emitida às 15:49 de 04/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS APICOLAS
POSTO DO MEL LTDA
AV SOUZA NAVES, 10000 – CHAPADA
PONTA GROSSA– PR
CEP 84.064-000
CNPJ 21.479.315/0001-33**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participações em licitações, que a empresa SC INOX LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na RODOVIA SC 108, TAIPA na cidade de Orleans estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 43.806.354/0001-30, forneceu o seguinte equipamento:

CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA.

Informamos ainda que cumpriu todas as suas obrigações, sendo que nada há que desabone sua aptidão para a realização dos serviços e qualidade, discriminados acima.

Orleans (SC), 04 de janeiro de 2024.

INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS APICOLAS
POSTO D:21479315000133

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS APICOLAS POSTO
D:21479315000133
Dados: 2024.01.04 17:20:58 -03'00'

EDUARDO MENDES GOES
CPF 049.950.809.29



 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL</p>
	<p>104/2023</p>
	<p>Nº Processo: 223/2023 Data Processo: 13/12/2023</p>

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 12/01/2024 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

DEIVID NIEHUES CESCOONETO 07315701974

43.806.354/0001-30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa DEIVID NIEHUES CESCOONETO/ SC INOX LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 104/2023
	Processo Adm.: 223/2023 Data do Processo: 13/12/2023

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 223/2023
b) Nr. Licitação: 104/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 19/01/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.*

Participante: DEIVID NIEHUES CESCNETO 07315701974

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Centrifuga recuperadora de cera - Centrifuga recuperadora de cera totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversos de frequência de CFW 300. Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha de 5 fechos de pressão para evitar a perda de vapor. Sapatas dos pés com furos para melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 30,10mm rotor de máquina, barra chata 4x30mm. Corpo da máquina chapa de 1,5mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304. Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1mm, furo de 3mm. Diâmetro da máquina de 1,25 metros. Altura de 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motos em alumínio, tamanho 60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300mm.	4,000	UN	22.500,00	90.000,00

Total do Participante: 90.000,00

Total Geral: 90.000,00

Xaxim, 22/01/2024

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/01/2024 **Extrato do Ato N°:** 5535378 **Status:** Novo

Data de Publicação: 23/01/2024 **Edição N°:**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C35526A9E7969FF9FD6617DC0D792DAA1F9749FC

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: DEIVID NIEHUES CESCNETO 07315701974

CNPJ: 43.806.354/0001-30

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 22/01/2024 à 21/01/2025.

Licitação: Processo de Licitação n° 0223/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0104/2023

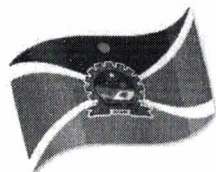
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2024. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5535378, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5535378>



PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024

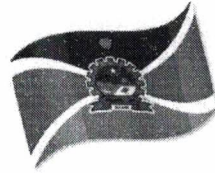
Termo de Contrato para a **Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa **DEIVID NIEHUES CESCONETO 07315701974**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEIVID NIEHUES CESCONETO 07315701974**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 108, s/n, linha/bairro Taipa, no município de Orleans, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 43.806.354/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Deivid Niehues Cesconeto**, inscrito no CPF/MF sob nº 073.157.019-74 e portador da cédula de identidade nº 5502309 SESPDC-SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0223/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0104/2023**, sendo homologado no dia 19/01/2024 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de Equipamento Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC**, conforme descrição abaixo.

Item	Especificação do objeto	Qtde.	Valor unitário	Preço Total
1	Centrifuga recuperadora de ceram totalmente em aço inox 304, motor trifásico de 1,5 cv. Controle de velocidade com inversor de frequência de CFW300. Acompanha 4 cestos removíveis para facilitar a limpeza interna. Tampa com vedação de borracha e 5 fechos de pressão para evitar perda de vapor. Sapatas dos pés com furos pra melhor fixação da máquina. Todos os mancais com retentores para evitar vapor nos rolamentos. Duas entradas de vapor com canos de inox 38, 10 mm de diâmetro, para melhor distribuição da calor. Entrada do vapor com regulagem de giro, direita ou esquerda, para melhor se adaptar a necessidade do cliente. Eixo da máquina, inox maciço 38, 10 mm. Rotor da máquina, barra chata 4 X 30 mm. Corpo da máquina chapa 1,5 mm. Rolamento superior, 1 rolamento blindado com mancal de ferro fundido. Rolamento inferior 2 rolamentos blindados com mancal em aço inox 304.	04	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024

<p>Telas dos cestos removíveis em chapa perfurada de 1 mm, furo de 3 mm. Diâmetro da máquina 1,25 metros. Altura da máquina 1 metro. Dobradiças da tampa rolamentadas em aço inox. Polia do motor em alumínio, tamanho 60mm. Polia da máquina em alumínio, tamanho 300 mm.</p>			
--	--	--	--

1.2 Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA

3.1 O prazo para entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.2 A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada de acordo com a solicitação de fornecimento.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, item 15 e subitens.

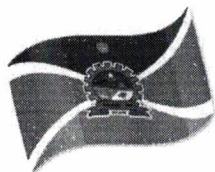
3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital, item 15 e subitens.

3.5 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, 07 (sete) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

3.6 Declaração de que os equipamentos apresentados na proposta de preço possuem no mínimo 1 (um) ano de garantia de fábrica.

3.7 A empresa proponente deverá indicar a Assistência Técnica para o equipamento ofertado, próximo ao Município de Xaxim. Para comprovação da mesma, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa que prestará a Assistência Técnica ou declaração emitida pela proponente com Vistas de Ciência, contendo assinatura e carimbo da empresa citada, inclusive de que a empresa se responsabiliza em prestar assistência técnica num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

3.8 Na proposta apresentada deverão estar inclusas a prestação de assistência técnica num prazo máximo de 24 horas e prazo de garantia do equipamento de no mínimo 1 (um) ano.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024**

3.9 O transporte do equipamento da sede da Prefeitura de Xaxim até a Assistência Técnica para eventuais manutenções dentro do prazo de garantia será de responsabilidade da proponente vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais/produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 Fica a CONTRATANTE responsável em reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

4.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão: 08 – Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.013 – Aquisição de máquina, equip. e veículos – Agricultura.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00

Fonte Recurso: 1.710.3210.307900 – Emendas Parlamentares Indiv. Estado

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

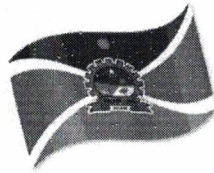
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

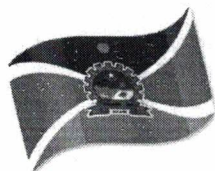
6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024****7.2. A rescisão contratual poderá ser:**

- 7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**8.1 Da Contratante**

- 8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.
- 8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

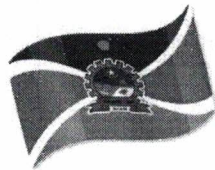
8.2 Da Contratada

- 8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
- 8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
- 8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.
- 8.2.7. Atender prontamente as solicitações da contratante.
- 8.2.8. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.2.9. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Claudir Minski - Matrícula nº 9634**.

9.2 O material/produto em desacordo com as características, especificações ou a quantidade do processo licitatório, verificadas dentro do prazo de vigência do contrato, serão comunicadas a contratada para proceder às devidas modificações/reparos sob penalização caso haja defeitos existentes no material/produto.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024****CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

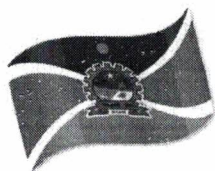
10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 22 de janeiro de 2024.

IDERALDO LUIZ Assinado de forma digital
por IDERALDO LUIZ
SORGATO:7261 SORGATO:72614358991
4358991 Dados: 2024.01.30
13:56:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

SC INOX Assinado de forma digital
por SC INOX
LTDA:4380635 LTDA:43806354000130
4000130 Dados: 2024.01.24
12:09:59 -03'00'

DEIVID NIEHUES CESCNETO
07315701974
CONTRATADA

CLAUDIR Assinado de forma
digital por CLAUDIR
MINSKI:460 MINSKI:46042938991
42938991 Dados: 2024.01.29
16:05:25 -03'00'

CLAUDIR MINSKI
Fiscal do Contrato

LUIS ANTONIO Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
CIPRIANI:52582 CIPRIANI:52582000949
000949 Dados: 2024.01.30 08:38:24
-03'00'

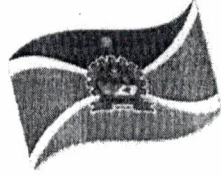
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35.698
Subprocurador

RICARDO WAGNER Assinado de forma digital por
RICARDO WAGNER MACHADO
MACHADO GIACHINI:08120733983
GIACHINI:081207339 Dados: 2024.01.29 15:37:19
83 -03'00'

RICARDO WAGNER
MACHADO GIACHINI
081.207.339-83
Testemunha

LARISSA ARSEGO Assinado de forma digital
por LARISSA ARSEGO
ZORNITTA:10874 ZORNITTA:10874343941
343941 Dados: 2024.01.29
16:05:05 -03'00'

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha



PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 05 de Fevereiro de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 223/2023, contendo 088 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luomo Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Luomo Hilho
